



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1579/2015

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015 e dá outras providências.”*

**Divina Maria da Silva Oda**, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, através do Decreto Municipal n.º 1576/2015, de 18 de dezembro de 2015.

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n.º 047/1993 de 16/06/1993, alterada pela Lei Municipal n.º 198/1998 de 01/07/1998 e Lei Municipal n.º 631/2012 de 10/05/2012.

Considerando o Resultado Final da Eleição através do Edital n.º 005/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que fala do resultado das eleições e classificação por número de votos de Conselheiro(a) Tutelar.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

## DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015, discriminados no Art. 3.º deste Decreto, eleitos para o cargo de **Conselheiro Tutelar**, para no dia 04 de janeiro de 2016, se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (12:00 as 17:00h), para estarem tomando posse junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

**Art. 2.º** - A candidata Sr<sup>a</sup> Monica Paz da Silva deverá apresentar os documentos abaixo relacionados juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada), na mesma data citada no art. 1.º deste Decreto, onde posteriormente tomara posse no respectivo cargo, e os demais candidatos, não haverá a necessidade de apresentar estes documentos por motivo de terem sido reeleitos para o mesmo cargo, onde serão reempoados.

### **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**

1. Cédula de Identidade - RG;
2. Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
3. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
5. Declaração de Frequência Escolar dos Filhos;
6. Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;
7. Cartão PIS / PASEP;
8. Carteira de Trabalho;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;
11. Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);





ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

12. Duas (02) fotos 3x4 coloridas;
13. Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
14. Carteira Nacional de Habilitação;
15. Certificado de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu.
17. Fotocópia autenticada de Curso específico;
18. Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos);
19. Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone);
20. Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
22. Declaração de bens;
23. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2012;
24. Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), comprovadas por exame realizado por médico credenciado e vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e à Administração Municipal.

**Art. 3.º** - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados abaixo relacionados, conforme ordem de aprovação:

## CANDIDATOS APROVADOS E ELEITOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAS.	NOME	CARGO
1º	MARIA DIVINA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
2º	MARCOS VELOSO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
3º	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
4º	MONICA PAZ DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
5º	ELIEIDE DIAS TRINDADE	CONSELHEIRO TUTELAR

**Art. 4.º** - O servidor exercerá sua função no local onde fora contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2015.

**Art. 5.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de dezembro de 2015.

**Divina Maria da Silva Oda**  
**Prefeita Municipal**